



LEI Nº 4.467, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994

Cria o Programa "Hoje é Dia de Clássico", de incentivo à popularização da música clássica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 08 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Programa "Hoje é Dia de Clássico", de incentivo à audição popular de música clássica.

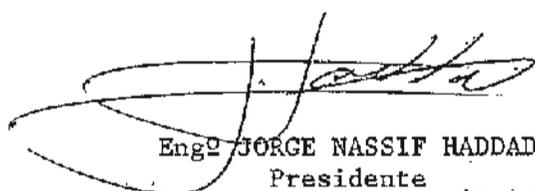
Parágrafo único. O Programa consistirá na apresentação de música clássica na Avenida União dos Ferroviários, em domingos alternados.

Art. 2º A Orquestra Jovem da Escola de Música de Jundiaí, para tanto especialmente contratada, apresentar-se-á em pelo menos uma de cada duas datas do Programa.

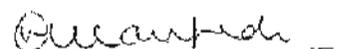
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias da Coordenadoria de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (14.11.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (14.11.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

* vsp